



**TERMO ADITIVO 04/2017 AO
CONTRATO Nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0001210-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de informática na área de
sustentação de sistemas de informação, a fim de
atender às demandas da secretaria municipal da
saúde de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste por mais um período de 12
(doze) meses, a partir de 21/12/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.235.689,20 (dez milhões duzentos e trinta e
cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte
centavos)

NOTA DE EMPENHO: 122.100/2017 no valor de R\$ 245.107,50
122.107/2017 no valor de R\$ 1.225,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00

Aos **14** dias do mês de **dezembro** do ano **2017**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pela sua Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCN, Quadra 04, Bloco B, n. 100, salas 201, 204, 403 e 804, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF - CEP 70.714-900, neste ato representada pelo Senhor **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA** - Diretor Presidente Geral, RG nº: 356-831/SSP/DF, CPF nº: 102.252.261-20, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 04/2017** ao **Contrato nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**, consoante despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 5821744 do processo nº **6018.2017/0001210-4**, publicado no DOC/SP do dia **09/12/2017**, pág. **113**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, **a prorrogação do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, pelo período de 21/12/2017 a 21/12/2018**, pelo valor total estimado de R\$ 10.235.689,20 (dez milhões duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00, sendo as despesas necessárias para cobrir o presente exercício no montante de R\$ 246.333,04 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme Notas de Empenho nº 122.100/2017 no valor de R\$ 245.107,50 e 122.107/2017 no valor de R\$ 1.225,54.

CLÁUSULA TERCEIRA

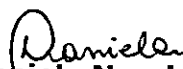
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **116/2015-SMS.1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
CTIS TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniela Nascimento
RF 782.846.2


Ana Lucia S. Garcia
OAB/SP nº 207.35
CTIS Tecnologia S/A.